BOLETIM DE SERVIÇO

nº 75, de 22 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA

HU-UFJF

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 3
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS 3
Portaria - SEI nº 745, de 16 de outubro de 2026....3
Portaria - SEI nº 746, de 16 de outubro de 2026....3
Portaria - SEI nº 747, de 16 de outubro de 2026....4
Portaria - SEI nº 748, de 20 de outubro de 2026....4
Portaria - SEI nº 750, de 20 de outubro de 2026....5
Portaria - SEI nº 751, de 22 de outubro de 2026....5
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO 6
Portaria - SEI nº 753, de 22 de outubro de 2026....6
Portaria - SEI nº 757, de 22 de outubro de 2026....6
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO....7
Portaria - SEI nº 749, de 20 de outubro de 2026....7
Portaria - SEI nº 754, de 22 de outubro de 2026....9
Portaria - SEI nº 755, de 22 de outubro de 2026....11
Portaria - SEI nº 756, de 22 de outubro de 2026....14
RETIFICAÇÃO....17
Portaria - SEI nº 752, de 22 de outubro de 2026....17
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 18
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO....18
Portaria - SEI nº 54, de 22 de outubro de 2026....18
Portaria - SEI nº 55, de 22 de outubro de 2026....20
Portaria - SEI nº 56, de 22 de outubro de 2026....21
Portaria - SEI nº 57, de 22 de outubro de 2026....23
Portaria - SEI nº 58, de 22 de outubro de 2026....25
Portaria - SEI nº 59, de 22 de outubro de 2026....27

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

Portaria - SEI nº 745, de 16 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Designar ALBENICE VIEIRA DA COSTA - SIAPE: 3047***, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no HUAC-UFCG, para atuar como comissária de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.031002/2025-88.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 746, de 16 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Designar RONALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NACARATI, SIAPE: 3346***, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no HUSE-Unirio, para atuar como comissário de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.025278/2026-16.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 747, de 16 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Designar THAIS APARECIDA FONSECA DE SOUZA, SIAPE nº 32***44, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HU-UFJF, para atuar como comissária de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23765.020472/2026-80.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 748, de 20 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL FERREIRA DE MOURA, SIAPE nº 22***82, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no HC-UFU, para atuar como comissária de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.026794/2026-50.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 750, de 20 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Destituir RONALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NACARATI, SIAPE: 3346***, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado no HUSE-Unirio, designado para atuar como comissário de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.025278/2026-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 751, de 22 de outubro de 2026

O SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Nomear FABIO HENRIQUE PEIXOTO MENEZES, SIAPE: 1098***, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado no HUPAA-Ufal, designado para atuar como comissário de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.025278/2026-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 753, de 22 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar MARCIO DE MOURA GROMATO, matrícula Siape nº 22***62, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 15 a 19 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 757, de 22 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar RACHEL DELGADO DA SILVA, matrícula Siape nº 22***39, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE E-SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 749, de 20 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o Núcleo de Educação Permanente em Enfermagem – NEPE, visando adequar sua composição às necessidades atuais do HU-UFJF, fortalecer a organização das ações de Educação Permanente em Enfermagem e promover maior efetividade no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de um Núcleo de Educação Permanente de Enfermagem ligado diretamente à Divisão de Enfermagem que contemple os eixos: Educação em Serviço, Integração Ensino e Pesquisa e Sistematização da Assistência de Enfermagem; e

CONSIDERANDO a importância da parceria com a Faculdade de Enfermagem da UFJF na complementação de um dos eixos do Núcleo de Educação Permanente que se refere à integração Ensino e Pesquisa.

Resolve:

Art. 1º Reestruturar o Núcleo de Educação Permanente em Enfermagem, instituído pela Portaria - SEI nº 170, de 07 abril de 2021, doravante denominado NEPE, com atuação no âmbito do HU-UFJF.

Art. 2º O NEPE do HU-UFJF é um colegiado permanente, ligado diretamente à Divisão de Enfermagem, com a finalidade de planejar, organizar, executar, acompanhar e avaliar ações de Educação Permanente em Enfermagem, contribuindo para o desenvolvimento profissional da equipe de Enfermagem e para a qualificação dos processos de trabalho.

Art. 3º São competências do NEPE:

I - planejar e organizar ações de Educação Permanente em Enfermagem, considerando as necessidades institucionais e dos serviços;
II - identificar e propor estratégias educativas voltadas ao desenvolvimento de competências dos profissionais de Enfermagem;
III - organizar, acompanhar e apoiar a realização de treinamentos, capacitações, oficinas e demais atividades educativas destinadas à equipe de Enfermagem;
IV - articular-se com a Divisão de Enfermagem, unidades assistenciais e demais setores do HU-UFJF para o planejamento e desenvolvimento das ações educativas;
V - apoiar a organização de instrutores, cronogramas, turmas, recursos e demais condições necessárias à execução das atividades de Educação Permanente;
VI - acompanhar e avaliar as ações educativas realizadas, propondo melhorias quando necessário;
VII - manter registros das atividades desenvolvidas e dos respectivos resultados;

Art. 4º A composição do Núcleo de Educação Permanente em Enfermagem – NEPE fica atualizada e passa a ser a seguinte:

I - Coordenadora: Daniele do Carmo Jardim Silva, Enfermeira, lotada na Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
II - Vice-Coordenadora: Ethelanny Pantaleão Leite Almeida, Enfermeira, Chefe da Divisão de Enfermagem;

III - Membros:

a) Larissa Vieira de Brito, Enfermeira, lotada na Unidade de Ambulatório;

b) Amanda Aparecida Dias, Enfermeira, lotada na Divisão de Enfermagem;
c) Andreia Aparecida Henriques Carvalho, Enfermeira, lotada na Unidade de Sistema Urinário;
d) Fernanda Vieira Nicolato, Professora da UFJF, lotada no Departamento de Superintendência;
e) Gilson dos Reis de Oliveira, Enfermeiro, lotado na Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
f) Elissom Joel Fernandes das Chagas, lotada na Divisão de Enfermagem;
g) Lucimar Cristina Abreu Mendes, lotada na Divisão de Enfermagem;

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento da Coordenadora, suas atribuições serão exercidas pelo(a) Vice-Coordenador(a).

Art. 5º O NEPE fica vinculado temática e operacionalmente à Divisão de Enfermagem.

Art. 6º Os resultados das atividades do NEPE deverão ser submetidos à Divisão de Enfermagem.

Art. 7º A participação no NEPE não será remunerada.

Art. 8º O NEPE poderá convidar técnicos, especialistas ou representantes de outras áreas para participar de suas reuniões, sem direito a voto, para prestar informações, esclarecimentos ou apresentar estudos sobre matérias específicas, quando sua presença for considerada relevante para os trabalhos.

Art. 9º O NEPE deverá iniciar suas atividades imediatamente após a publicação desta Portaria.

Art. 10º Fica revogada a Portaria- SEI nº 170, de 07 abril de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 754, de 22 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida nos instrumentos contratuais decorrentes da DL nº 00014/2025 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.021408/2025-81, para aquisição de medicamentos antineoplásicos e afins (oncológico) com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede HU Brasil.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula aos instrumentos contratuais da DL nº 00014/2025 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à

fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

> § Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos HU Brasil ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 755, de 22 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 004/2023, referente à CR 2115/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa MHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 47.283.189/0001-30, cujo objeto é a contratação por registro de

preços de serviços de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial HU Brasil.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***851.826-**	235****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

§ 2º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelo Projeto para instalação da nova Tomografia Computadorizada na Unidade Dom Bosco do HU-UFJF

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****

§ 3º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelo Projeto Arquitetônico e Complementares, Projeto Estrutural e Projeto de Fundações, complementares ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) na Unidade Santa Catarina do HU-UFJF.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****

§ 4º Ficam designados como fiscais técnicos responsáveis pelo Projeto do Abrigo Externo de Resíduos da Unidade Santa Catarina e Unidade Dom Bosco do HU-UFJF.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	***.703.296-**	153****

§ 5º Fica designado como fiscal técnico responsável pelos Projetos de Condicionamento de Ar e Ventilação em diversas áreas da Unidade Dom Bosco do HU-UFJF

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	André Pereira de Souza Lima	***.612.306-**	348****
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****

§ 6º Fica designado como fiscal técnico responsável pelo Projeto para implantação do sistema de aterramento e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da Unidade Santa Catarina do HU-UFJF.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296-**	349****

§ 7º Fica designado como fiscal técnico responsável adequação técnica e normativa das instalações elétricas da Unidade Santa Catarina do HU-UFJF dos quadros gerais até os pontos de iluminação e tomada.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	***.991.414-**	349****

§ 8º Não haverá substitutos para os fiscais técnicos do contrato, o que não impede o regular trâmite das atividades de fiscalização em casos de afastamentos de um ou mais ficais técnicos. Assim, poderão ser elaborados os documentos por apenas um dos fiscais técnicos dentro do seu escopo de competências no campo de engenharia, o que viabiliza o pagamento das parcelas do

serviço. Porém, não impede a verificação de pendências quando do retorno às atividades regulares dos demais fiscais técnicos que estejam afastados

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF (Caderno de Processos), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 756, de 22 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 101/2025, referente ao PR nº 90090/2025, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.385.871/0001-24, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia consistente em acompanhamento, supervisão e fiscalização técnica da "Obra de término do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda Pissinali Bodart	355****
Gestor Substituto	Wesley Amâncio de Melo	140****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	349****
Fiscal Substituto	Lucas Fiegenbaum de Oliveira	330****
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	153****
Fiscal Substituto	Andre Pereira de Souza Lima	348****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal Titular	Vitor Luiz Andrade	214****
Fiscal Substituto	Diego Passini Soares	226****

§ Único: Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
II. Informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
III. Propor soluções para regularização dos descumprimentos das obrigações e problemas observados e aplicar sanções que entender cabíveis;
IV. Reunir as informações sobre execução e administração;
V. Delegar e supervisionar as atribuições dos Fiscais;
VI. Receber e avaliar planos, programas, normas de operação e segurança dos equipamentos, planos de contingência e programação dos testes necessários;
VII. Estabelecer prazos para solução de pendências;
VIII. Controlar e avaliar finanças e Notas Fiscais/Fatura para pagamentos;
IX. Esclarecer, orientar e mediar dúvidas ou questões que a contratada solicitar;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Preparar a reunião inicial da obra (kick-off) reunindo todas as partes interessadas para a apresentação e discussão de uma pauta previamente definida, assim como participar de reuniões semanais/quinzenais devidamente agendadas com todos os participantes necessários para a viabilização de respostas e soluções de problemas identificados;
II. Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade da execução dos serviços;
III. Conferir/realizar as medições mensais;
IV. Atestar a realização dos serviços;
V. Encaminhar documentos/produtos pertinentes ao Gestor do Contrato;
VI. Avaliar prazos solicitados pela contratada;
VII. Avaliar a necessidade de paralisação de equipamentos e sistemas hospitalares para realização de serviços na obra;
VIII. Solicitar à contratada a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

IX. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento, cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;
X. Rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados, se em desacordo com a especificação deste Projeto Básico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

RETIFICAÇÃO

Portaria - SEI nº 752, de 22 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no Diário Oficial da União n° 121, Seção 2, de 1° de julho de 2025 e no Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 598/2026 de 29/07/2026, publicada no boletim de serviço nº 51 de 30 de julho de 2026, que designa JAIR MOREIRA DIAS JUNIOR, matrícula SIAPE 17***24, CHEFE DA UNIDADE DO SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Rede HU Brasil.

Onde se lê: de 04 de agosto a 13 de outubro de 2026.

Leia-se: de 04 de agosto a 13 de outubro e de 19 a 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 54, de 22 de outubro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da Nota de Empenho decorrente da IN nº 155903 - 70/2026, referente ao processo nº

23765.016663/2026-47, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa VOITTO TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EDITORA LTDA, CNPJ nº 10.325.713/0001-89, para a contratação do Curso de Noções de Qualidade - Green Belt, para a HU Brasil, unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Caroline Terror Teixeira	***.642.628-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 55, de 22 de outubro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00047/2026 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.006627/2026-11, para aquisição de Medicamentos Antineoplásicos e afins (oncológico) com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede HU Brasil.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula aos instrumentos contratuais do PR nº 00047/2026 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos HU Brasil ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 56, de 22 de outubro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos instrumentos contratuais decorrentes do PR nº 00042/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.020641/2026-81, cujo objeto é a o fornecimento continuado de Produtos para Saúde - Insumos para processamento de produtos para saúde (CME), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Larissa Costa Samuel	**.329.176-**	345****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 57, de 22 de outubro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso

de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da Nota de Empenho decorrente da IN nº 155903 - 78/2026, referente ao processo nº 23765.016662/2026-01, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa ESTRABISMO CENTRO DE CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 57.132.705/0001-80, para a contratação de capacitação profissional na área de Oftalmologia, com enfoque em Estrabismo, destinada ao aprimoramento técnico e científico de profissional médico integrante do Serviço de Oftalmologia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Caroline Terror Teixeira	***.642.628-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF

responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 58, de 22 de outubro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos instrumentos contratuais decorrentes do PR nº 90052/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.001808/2026-13, cujo objeto é a aquisição de Produtos para Saúde - FIOS CIRÚRGICOS, CLIPES, TELAS E HEMOSTÁTICOS, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Larissa Costa Samuel	***.329.176-**	345****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor deste instrumento o acompanhamento e fiscalização.

§4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à

atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 59, de 22 de outubro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos instrumentos contratuais decorrentes do PR nº 00028/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.006035/2026-53, cujo objeto é a aquisição de produtos para

saúde - peças e acessórios para equipamentos, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor deste instrumento o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer

informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade